



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16 ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2022 (QUINTA-FEIRA) ÀS 16H000MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 02/06/2022

Às dezesseis horas do segundo dia mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 17^a Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal, estando presente o Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Vereador Michell Nunes, Vice-Presidente da CCJ, a servidora Tatianne de Bonna, Servidora do Departamento Legislativo, e o Geraldo Flor Pedro, Assessor Parlamentar. Foi registrada a ausência do Vereador Humberto Carlos dos Santos que não pode comparecer por motivos de ordem profissional. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 19/2022. Foram analisados os seguintes Projetos: PL nº 5.458/2022, protocolado nesta Câmara em data de 23.05.2022, é de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Altera a redação do Art. 1º da Lei 5.294, de 08 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, a repassar a título de abono, no ano de 2022, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social e dá outras providências". Foi retirado em 27.05.2022 por solicitação do autor, Prefeito Rosenvaldo da Silva Júnior. PL nº 5.461/2022 - protocolado nesta Câmara em data de 31.05.2022, é de autoria do Chefe do Poder Executivo e tem por ementa: "Altera a redação do Art. 1º da Lei 5.294, de 08 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, a repassar a título de abono, no ano de 2022, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social e dá outras providências". Em análise preliminar, a Comissão decidiu por solicitar ao Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, o envio de expediente ao Executivo Municipal para que este solicite ao Contador da Prefeitura, Senhor George Willian dos Santos, o comparecimento em reunião da Comissão, a fim de esclarecer dúvidas dos vereadores a respeito do impacto orçamentário financeiro juntado ao projeto e por ele elaborado. PLC nº 526/2022 - protocolado nesta casa em 31/05/2022 é de autoria do Poder Executivo, sob a lavra do Prefeito Municipal, Rosenvaldo da Silva Júnior. Tem por ementa: "Altera, de forma excepcional, a data de vencimento e cumprimento das obrigações acessórias do ISSQN referente a competência de maio de 2022, e dá outras providencias". Teve designado Relator o Ver. Eduardo Faustina da Rosa que foi de parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Destarte, os membros da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 02 de junho de 2022 opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 526/2022, dispensando-se o encaminhamento para outras Comissões em decorrência de necessidade técnica da própria Prefeitura. PL nº 5.460/2022 - protocolado nesta Câmara, em data de 31.05.2022, é de autoria do Chefe do Poder Executivo e tem por ementa: "Dispõe sobre o Abono por Incremento de Arrecadação aos servidores lotados na Secretaria da Fazenda do Município de Imbituba, e dá outras providências" foi decidido





encaminhar para Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. PDL nº 003/2022 protocolado em 24/05/2022, é de autoria do Poder Legislativo através da sua Mesa Diretora, que "Altera o Parágrafo único do Art. 3º do Decreto Legislativo nº 005, de 09 de dezembro de 2014, que estabelece o horário de expediente externo e interno da Câmara Municipal de Imbituba". Foi designado Relator o Ver. Michell Nunes que foi pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Assim, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 02 de junho de 2022, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022. PR nº 004/2022 - de 30/05/2022, é de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo e tem por ementa: "Dispõe sobre autorização das despesas para a realização das festividades alusivas ao 64º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba e dá outras providências". Foi designado Relator o Ver. Eduardo Faustina da Rosa que foi pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Neste sentido a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 02 de junho de 2022, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Resolução nº 004/2022, encaminhando-o à Comissão de Finanças e Orçamento. PR nº 005/2022 - de 30/05/2022, é de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo e tem por ementa: "Constitui a Comissão Especial de estudos para analisar e tomar as providências necessárias sobre as representações/pedidos de fiscalizações apresentados à Câmara de Vereadores". Foi designado Relator o Ver. Eduardo Faustina da Rosa que foi pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Neste sentido a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 02 de junho de 2022, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Resolução nº 005/2022, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para deliberação. PL nº 5.462/2022 - protocolado nesta casa em 01/06/2022 é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Michell Nunes e tem por ementa: "Institui no calendário oficial do município, a Semana do Lixo Zero e dá outras providências". Da análise do texto se percebeu da necessidade de se apresenta emendas aditivas as quais serão elaboradas para posterior deliberação. Ainda, solicitou o envio do Projeto para análise da Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara. PL nº 5.426/2022, protocolado nesta casa em 02.02.2022, aportou nesta CCJ em 07.02.2022, é de autoria do Poder Legislativo, sob assinatura do Vereador Thiago da Rosa com a ementa "Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia no município de Imbituba e dá outras providências". Foi apresentado texto substitutivo o qual deliberado no sentido de encaminhar à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa para parecer. PL nº 5.463/2022 – foi protocolado em 01/06/2022 pelo Chefe do Poder Executivo Rosenvaldo da Silva Júnior, traz por ementa "Autoriza a concessão de subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte público coletivo urbano em razão da constatação do decorrente déficit mensal, e dá outras providencias". Da análise do texto percebeu-se da necessidade de solicitar parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa e apresentar emenda a qual será apresentada para deliberação dessa Comissão. Para fins de registro nesta ata, se faz constar que os projetos abaixo mencionados estão aguardando respostas do Poder Executivo, a saber: PL nº 5.346/2021, protocolado nesta Câmara em 31/05/2021 e nesta CCJ em 01.06.2021, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação a implantar o Programa Aluguel Social, e dá outras providências"; PL nº 5.378/2021, protocolado em 08/09/2021 nesta Casa e na CCJ em 10.09.2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que "Insere o artigo 3º e incisos de I a XXIII, renumerando os demais artigos, na Lei nº 3.810, de 21 de dezembro de 2010, que Aguarda informações do Poder Executivo denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de





Imbituba/SC, e dá outras providências"; PL nº 5.396/2021, foi protocolado nesta Casa em 16/11/2021 e na mesma data direcionado à CCJ, tem por autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, tem por ementa "Reconhece a Comunidade Tradicional de Agricultores Itinerantes, Pescadores Artesanais e Extrativistas vegetais dos Areais da Ribanceira, e dá outras providencias". PL nº 5.434/2022, foi protocolado nesta Casa em 21/02/2022, tendo como autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior e encaminhado no mesmo dia à CCJ. Referido projeto tem por ementa "Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei nº 5.169, de 16 de novembro de 2020, que Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, processos seletivos públicos e processos seletivos simplificados municipais durante o estado de calamidade pública, no município de Imbituba, e dá outras providências". Foi deliberado no sentido de solicitar informações ao Poder Executivo, pelo que se aguarda a manifestação para posterior deliberação pela CCJ. Os projetos abaixo listados estão no aguardo do Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa, a saber: PLC nº 512/2021, protocolado nesta Casa em 12/11/2021, foi distribuído à CCJ em 16.11.2021. De autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock "Revoga a alínea "a" e altera alínea "b", do inciso IV do art. 316 e da Lei Complementar nº. 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências". PL nº 5.445/2022, de autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Ver. Michell Nunes, foi apresentado em 25.03.2022 e tem por ementa "Estabelece normas e procedimentos para instalação de infraestrutura de suporte às estações rádio base no município de Imbituba". Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. Com relação aos projetos abaixo relacionados estão no aguardo das manifestações de seus autores para posterior análise: PL Nº 5.374/2021 - de autoria do Poder Legislativo, tendo como signatário o Ver. Gilberto Pereira, que "Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Público Municipal que utilizam veículos, caminhões, máquinas e demais especificados para a prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento e monitoramento, e dá outras providências", teve parecer jurídico em 27/08/2021 que entende pela legalidade e constitucionalidade do projeto, com a ressalva da necessidade de apresentação de impacto e dotação orçamentária, além de que tal exigência deverá valer somente a partir de processos licitatórios futuros, não obrigando o atual. Neste sentido, a CCJ decidiu postergar a análise para reunião futura após a manifestação do Autor. PL nº 5.451/2022, protocolado nesta Casa em 05/04/2022 é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Gilberto Pereira e "Autoriza o município de Imbituba alterar trânsito de veículos no bairro de Ibiraquera e dá outras providências. Recebido o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa, ficou determinado a a presença do propositor para discutir o projeto junto à Comissão. PLC Nº 509/2021 - de autoria do Vereador Gilberto Pereira, que tem por Ementa "Altera a Lei nº 846, de 02 de Janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências", teve por decisão desta CCJ, que será apresentado um texto substitutivo, o qual será elaborado e apresentado cuja deliberação ficará para uma próxima oportunidade. PL nº 5.437/2022, protocolado nesta Casa em 22.02,2022, distribuído em 07.03.2022, de autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Vereador Thiago da Rosa, tem por ementa "Altera o anexo I, os incisos X, XI, XIII do art. 1] e o inciso XV do art.2º da lei 3.827, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Arroio, município de Imbituba/SC, e dá outras providências", foi encaminhando à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa para parecer e aguarda manifestação do Poder Executivo. PLC Nº 510/2021 - da lavra do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que Institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências", por decisão desta CCJ, foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta casa para parecer. PLC nº 511/2021 - de autoria do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock, que "Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC", teve por decisão desta CCJ o seu encaminhamento para a Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa Legislativa para parecer. PL nº 5.428/2022, protocolado nesta Casa em 10/02/2022 e distribuído à CCJ em 14/02/2022, de autoria do Poder Legislativo, apresentado pelo Vereador Bruno Pacheco da Costa "Dispõe sobre a autorização para distribuição de absorventes higiênicos nas escolas públicas e





nas Unidades Básicas de Saúde, bem como às mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências" foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa, tendo sido emitido parecer em 11.03.2022, estando no aguardo da deliberação dessa CCJ, que depende da manifestação do autor do Projeto. PL nº 5.345/2021 - de autoria do Poder Legislativo, sendo signatário o Ver. Matheus Paladini Pereira, que "Dispõe sobre a inserção de instalação de sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, nos projetos arquitetônicos de novas edificações ou reformas de prédios públicos do Município de Imbituba/SC". Aguarda-se, portanto a manifestação do Autor. PL nº 524/2022, protocolado em 13/04/2022, é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que "Altera a Lei Complementar nº 3.086, 18 de abril de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos municipais e dá outras providências". Aguarda manifestação do autor quanto ao teor do parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa emitido em data de 29.04.2022. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 02 de junho de 2022.	
Eduardo F	austina da Rosa
	esidente
Michell Nunes	Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente	Membro